



## **LEI Nº 691/1999** **De 10 de dezembro de 1999**

### **CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENFERMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar 01 cargo de Provimento em Comissão, livre escolha e exoneração de Enfermeira, para prestar serviços em nosso Município.

**Parágrafo Único** - O recrutamento da pessoa para ocupar o cargo ora criado será de livre arbítrio do Prefeito Municipal, porém com a exigência de que seja portadora de diploma de formação profissional de nível Superior.

**Art. 2º** - O cargo criado integrará a relação constante do Anexo I da Lei 588/96 - nº de cargo 01 - De menor hierarquia - Denominação - Enfermeira - Símbolo CPC VII, Anexo III, Símbolo VII, Anexo V - Tabela de Vencimento por Símbolos CPC VII, RS 1.150,00 (Hum mil cento e cinqüenta reais). Anexo VI com as seguintes atribuições:

I - exercer a função de Chefia das Unidades de Saúde do Município;

II - Controlar e coordenar todas as campanhas de vacinação do Município;

III - Montar e coordenar os programas de Saúde a assistência Médica nas Unidades de Saúde do Município;

IV - Efetuar pesquisas que vise a erradicação das endemias e propagação de focos de contaminação através de medidas e campanhas sanitárias;

V - Outras a critério da Chefia.

**Art. 3º** - O titular deste cargo será regido pelo estatuto do funcionalismo público deste Município; e a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes em virtude do cumprimento desta Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e ou através de Créditos Suplementares.

**Art. 5º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 10 de dezembro de 1999.

**JOSÉ MILTON NUNES**  
**Prefeito Municipal**